



**Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS**  
**"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"**

---

**CHAMAMENTO Nº 001/2025**  
**(Abertura de Inscrição para sorteio da composição da Subcomissão que irá avaliar as propostas técnicas)**



## Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS "TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

---

### CHAMAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 032/2025

**TORNA-SE PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por meio da Comissão de Contratação de Licitações, designada através Portaria nº 027/2025, sediada na Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS com expediente no horário: 7h as 13h, realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para inscrições de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

**PRAZO DE INSCRIÇÕES:** A contar da data da publicação deste Chamamento até o dia 05/09/2025.

**INSCRIÇÕES:** no endereço Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS das 7h às 12h, ou pelo e-mail [licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br)

**CONTATOS E INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do site da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS <https://www.camaralagunacarapa.ms.gov.br/> na aba PORTAL DE TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES / PROCESSOS LICITATÓRIOS: <https://transparencia.betha.cloud/#/63ACR3TWAx9hdrX6QPVDIQ==/consulta/170043> ou e-mail [licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br). Demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados por e-mail.

### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. 1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária e Conjunto de Informações (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Referidas propostas deverão ser apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, na modalidade "Concorrência", tipo "técnica e preço", **CONTRATAÇÃO DE 01 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.**

- 1.2. Três profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, serão sorteados, em consonância com o artigo 10, § 2º, da Lei-Federal nº 12.232/2010.



## **Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS** **"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"**

---

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
- b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, quando for o caso.

2.2. Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS das 7h às 12h, ou pelo e-mail [licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br), devendo ser encaminhado a ficha de inscrição preenchida e os demais documentos especificados no item 2.1.

2.3. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

2.5. Não haverá remuneração pelos serviços prestados e a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem.

2.6. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

2.6.1. Que não atendam ao previsto neste Edital;

2.6.2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão:

2.6.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão, deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

2.7. A Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS emitirá certificado de participação para os integrantes da subcomissão técnica.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**



## **Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS** **"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"**

---

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Comissão de Contratação de Licitações da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, e dar-se-á por sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados, e será composta por: 1 (um) membro que possua vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ; 2 (dois) membros que não possuam vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ; e 2 (dois) suplentes – sendo 1 (um) suplente com vínculo e 1 (um) suplente sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.6. O sorteio, a ser processado pela Comissão, será realizado em três etapas:

I – sorteio de membros que não possuam vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ;

II – sorteio de membro que possua vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ;

III – 02 (dois) suplentes, um que não possua vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ. e 1 (um) que possua.

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no do site da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS <https://www.camaralagunacarapa.ms.gov.br/> na aba PORTAL DE TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES / PROCESSOS LICITATÓRIOS: <https://transparencia.betha.cloud/#/63ACR3TWAx9hdrX6QPVDIQ==/consulta/170043>

### **4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar qualquer pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.



**Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS**  
**"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"**

---

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser feita através do e-mail [licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br)

**5. DISPOSICÕES FINAIS**

5.1. Os membros da subcomissão técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

5.2. Os membros da subcomissão técnica deverão assinar termo de responsabilidade.

5.2.1. Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do título IV capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

5.3. O participante deverá ter conhecimento sobre a lei Federal 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

5.4. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Contratação de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ.

Laguna Carapã/MS, 01 de setembro de 2025.

**GEORGE DE BARROS DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS**  
**"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"**

---

**ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, Contratação de duas agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

## **CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**

### **AVISO DE CHAMAMENTO**

### **CHAMAMENTO Nº 001/2025**

### **PROCESSO Nº 032/2025**

**TORNA-SE PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por meio da Comissão de Contratação de Licitações, designada através Portaria nº 027/2025, sediada na Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS com expediente no horário: 7h as 13h, realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para inscrições de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

**PRAZO DE INSCRIÇÕES:** A contar da data da publicação deste Chamamento até o dia 05/09/2025.

**INSCRIÇÕES:** no endereço Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS das 7h às 12h, ou pelo e-mail [licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br)

**CONTATOS E INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do site da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS <https://www.camaralagunacarapa.ms.gov.br/> na aba PORTAL DE TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES / PROCESSOS LICITATÓRIOS: <https://transparencia.betha.cloud/#/63ACR3TWAx9hdrX6QPVDIO==/consulta/170043> ou e-mail [licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br). Demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados por e-mail.

#### **1. DO OBJETIVO**

1. 1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária e Conjunto de Informações (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Referidas propostas deverão ser apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, na modalidade “Concorrência”, tipo “técnica e preço”, **CONTRATAÇÃO DE 01 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.**

1.2. Três profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, serão sorteados, em consonância com o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação

dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
- b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, quando for o caso.

2.2. Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS das 7h às 12h, ou pelo e-mail [licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br), devendo ser encaminhado a ficha de inscrição preenchida e os demais documentos especificados no item 2.1.

2.3. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

2.5. Não haverá remuneração pelos serviços prestados e a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem.

2.6. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

2.6.1. Que não atendam ao previsto neste Edital;

2.6.2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão:

2.6.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão, deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

2.7. A Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS emitirá certificado de participação para os integrantes da subcomissão técnica.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Comissão de Contratação de Licitações da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, e dar-se-á por sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados, e será composta por: 1 (um) membro que possua vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ; 2 (dois) membros que não possuam vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ; e 2 (dois) suplentes – sendo 1 (um) suplente com vínculo e 1 (um) suplente sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.6. O sorteio, a ser processado pela Comissão, será realizado em três etapas:

I – sorteio de membros que não possuam vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ;

II – sorteio de membro que possua vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ;

III – 02 (dois) suplentes, um que não possua vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ. e 1 (um) que possua.

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no do site da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS <https://www.camaralagunacarapa.ms.gov.br/> na aba PORTAL DE TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES / PROCESSOS LICITATÓRIOS: <https://transparencia.betha.cloud/#/63ACR3TWAx9hdrX6QPVDIQ==/consulta/170043>

#### **4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar qualquer pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser feita através do e-mail [licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br)

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os membros da subcomissão técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

5.2. Os membros da subcomissão técnica deverão assinar termo de responsabilidade.

5.2.1. Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do título IV capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

5.3. O participante deverá ter conhecimento sobre a lei Federal 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

5.4. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Contratação de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ.

Laguna Carapã/MS, 01 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**GEORGE DE BARROS DA SILVA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, Contratação de duas agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

